



Correspondência nº 799/2018 – SEMAS

DPSB

Sra. Diretora.

Encaminhado para ciência e providências necessárias. Atendo-se ao prazo para resposta.

Cubatão, 07/12/2018

SE JUR

Sra. Secretária

Após esclarecimento conforme lista anexa, retornamos o presente para providências cabíveis.
Lub. 12/12/18

Sebastião Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Assistência Social

Sebastião Ribeiro do Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social

CORRESPONDÊNCIA 516/18

Recebemos em 07/12/18

Redução

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

SEMAS

Sr. Secretário

A parceria entre a PMC e o Governo do Estado SP deu-se por encerrada em 2017.

Atualmente, uma oferta de serviços nos encontros amplos para a Assistência Social, enquanto Política Pública de Direitos regulamentada pela Lei n.º 8792/93 (LOAS), regulada pela Lei n.º 12435/11 (SUAS)

Porém se houver interesse e/ou demanda no município outros segmentos pode realizar mais convênio com o Estado para o Programa Atença SP.

Importa ainda informar que existe uma sala com esse perfil na Praça Ceu das Águas.

Ariella Vaz Tarciani
Diretora de Departamento de Proteção Social Básica